



SENADO FEDERAL

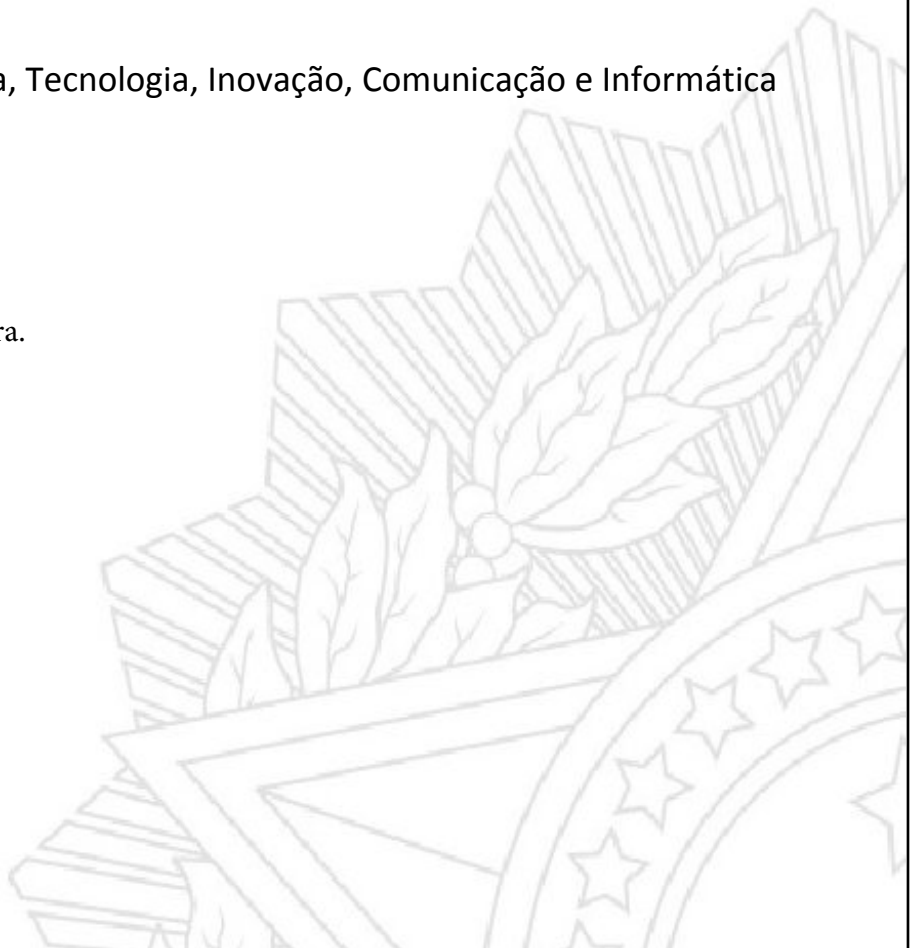
REQUERIMENTO

Nº 340, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a informação referente à transferência de concessão constante do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2015.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora.



REQUERIMENTO Nº DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja novamente solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação, referente à primeira renovação da outorga da Mampituba FM Stéreo Ltda., não respondida de forma adequada pela Nota Informativa nº 2.213/2016/SEI-MCTIC, anteriormente encaminhada:

I – foi encaminhada mensagem presidencial submetendo à apreciação do Congresso Nacional a Portaria nº 821, de 20 de dezembro de 2007, do Ministério das Comunicações?

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17944.31325-48



Relatório de Registro de Presença

CCT, 10/05/2017 às 08h30 - 9ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA		1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

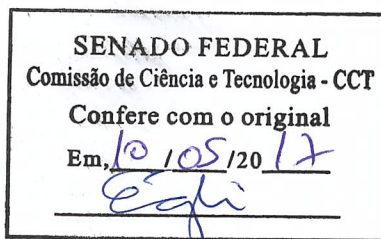
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	RELATOR PRESENTE

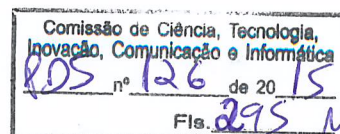
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
CIDINHO SANTOS
VICENTINHO ALVES



Eglê Lucena Paiva Moreira
Secretária da Comissão de Ciência,
Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 126/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO PROJETO NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

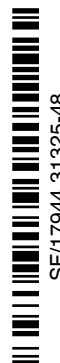
10 de Maio de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2015 (PDC nº 1.103, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.*



SF/17944.31325-48

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 126, de 2015 (nº 1.103, de 2013, na Câmara dos Deputados), o qual aprova o ato que renova a permissão outorgada à *MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Em análise anteriormente realizada nesta Comissão, concluiu-se pela necessidade de informações adicionais acerca da renovação da outorga da entidade, relativa ao decênio entre 2000 e 2010, bem como sobre a intempestividade do respectivo pedido. Como resultado, foi aprovado o Requerimento de Informações nº 477, de 21 de junho de 2016, com questionamentos ao então Ministro de Estado das Comunicações.

A resposta às questões do mencionado requerimento foi encaminhada por meio do Ofício nº 45.835/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, contendo anexa a Nota Informativa nº 2.213/2016/SEI-MCTIC, de 29 de setembro de 2016.

II – ANÁLISE

A resposta apresentada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) dá conta que a Portaria nº 821, de 20 de dezembro de 2007, relativa à renovação da outorga da Mampituba FM Stéreo, foi encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 136, de 8 de abril de 2013. Note-se, todavia, que a referida mensagem diz respeito à Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011, relativa ao segundo período de renovação (entre 2010 e 2020) e não ao primeiro período (entre 2000 e 2010). Assim, a questão formulada não restou atendida.

No que diz respeito à renovação do período relativo aos anos de 2000 a 2010, a resposta encaminhada pelo MCTIC informa que a mesma teve por base o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Sobre a intempestividade da apresentação do pedido de renovação relativo ao período anterior, deve-se destacar o disposto na Portaria MC nº 153, de 16 de março de 2012, por meio da qual o Ministério das Comunicações decidiu conhecer e analisar todos os pedidos de renovação autuados até 31 de maio de 2012, mesmo que considerados intempestivos.

Importante ressaltar que entendimento análogo foi reforçado com a recente edição da Medida Provisória (MPV) nº 747, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre o processo de renovação das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão, e estabelece novos dispositivos sobre a matéria. De acordo com o seu art. 2º, os pedidos intempestivos serão conhecidos e devidamente processados pelo Poder Executivo.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 126, de 2015, nos termos do art. 335 do RISF.

